



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 454/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº 7300/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
MARLENE BEDRESKI – Servente de Limpeza
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Sra. **LUCIARA APARECIDA BARBOSA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Outubro de 2017.

CANDÓI
Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Diário Oficial dos Municípios/PR
Nº 369
De 30/10/2017
Resp. *[Assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br